



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 3 de fevereiro de 2022
(OR. en)

15173/21
COR 1 (pt, sl)

AVIATION 303
DELECT 282

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	3 de fevereiro de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, secretário-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2022) 745 final
Assunto:	RETIFICAÇÃO, de 2.2.2022, do Regulamento Delegado da Comissão, de 14 de dezembro de 2021, que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis às operações em todas as condições meteorológicas (C(2021) 8907 final)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2022) 745 final.

Anexo: C(2022) 745 final



Bruxelas, 2.2.2022
C(2022) 745 final

RETIFICAÇÃO

de 2.2.2022

do Regulamento Delegado da Comissão de 14 de dezembro de 2021 que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis às operações em todas as condições meteorológicas

(C(2021) 8907 final)

RETIFICAÇÃO

do Regulamento Delegado da Comissão de 14 de dezembro de 2021 que altera o Regulamento (UE) n.º 139/2014 no que diz respeito aos requisitos aplicáveis às operações em todas as condições meteorológicas

(C(2021) 8907 final)

No anexo, n.º 1, alínea i), que substitui o ponto 47-B, subalínea 3, do anexo I do Regulamento (UE) n.º 139/2014:

onde se lê: «Categoria III (CAT III): Uma altura de decisão inferior a 30 m (100 pés), ou sem altura de decisão e com um alcance visual de pista inferior a 300 m mas sem limitações de alcance visual de pista.»,

deve ler-se: «Categoria III (CAT III): Uma altura de decisão inferior a 30 m (100 pés), ou sem altura de decisão e com um alcance visual de pista inferior a 300 m, ou sem limitações de alcance visual de pista.».